



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 014/89 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
e

CONSIDERANDO a decisão do plenário em sessão extraordinária realizada no dia 17 de novembro de 1989;


R E S O L V E :

Artigo 1º - Estender a todos os alunos da Universidade Federal de Mato Grosso, o direito de cursar o segundo período letivo do ano acadêmico de 1989, logo após a conclusão do primeiro período letivo de 1989.

Artigo 2º - Ficam revogadas as Resoluções nºs. 006/89, de 11 de agosto de 1989 e 012/89, de 03 de novembro de 1989, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa - CONSEPE, bem como as demais disposições em contrário .

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em
Cuiabá, 17 de novembro de 1989.


AUGUSTO FREDERICO MÜLLER JÚNIOR
Presidente